

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 390/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0055923/2020-63****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 17.12.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Tocantins, no município de Tocantins, e credenciamento da entidade Sociedade Educacional Equipe de Tocantins Ltda, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais).

**Histórico**

Em 02.10.2019, foi protocolado, neste Conselho, o referido processo, encaminhado por meio do Ofício nº 455/2019, de 06.9.2019, assinado pela então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, Gislaine Aparecida da Conceição. No mesmo dia do recebimento, foi despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Remetido à Câmara do Ensino Fundamental, foi convertido, em diligência, visto que a empresa não possui conta corrente/poupança, em nenhuma agência bancária, por ser uma empresa de pequena movimentação financeira, conforme justificativa da sua representante.

A diligência foi comunicada, à SEE, por meio do Ofício nº 738/2020, datado de 04.9.2020. Foi solicitada a apresentação da declaração de idoneidade financeira, em nome da empresa, e a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. O documento informa que a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) será concedida, após o cumprimento da diligência.

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1256/2020, de 20.10.2020, foram enviados o atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido, em 06.10.2020, pela CAIXA, e o Extrato do Simples Nacional.

Em e-mail, o Sr. Ricardo Pereira Baltazar assim justifica a não apresentação da certidão: *"Os impostos referentes a FGTS e GPS estão em dia, mas o Simples Nacional não está. Devido essa situação que*

*estamos vivenciando, o Governo deu a liberdade de adiar esse imposto, sendo parcelado no ano de 2021 pelo plano chamado REFIS. Até o mês de fevereiro, eu estou em dia. Parei de pagar quando a Pandemia começou."*

## **Mérito**

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SRE de Ubá, em tempo hábil, com a seguinte documentação:

Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Equipe de Tocantins Ltda, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais)

- requerimento, datado de 08.7.2019, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, assinado pelo sócio proprietário Ricardo Pereira Baltazar;
- cópia da Portaria nº 1.170/2014, publicada no "MG" de 16.9.2014, que recredenciou a entidade mantenedora e reconheceu o Ensino Fundamental (anos finais), por cinco anos;
- cópia do contrato social, datado de 21.5.2004 – sócias: Ângela Maria Gandra Mendes, Cristiane Góes Argôlo dos Santos e Mayra Vieira Lima; sede: Rua Coronel Manoel Dias de Carvalho, 371A, Bairro Boa Vista, em Tocantins;
- declaração, datada de 10.7.2019, assinada pela sócia Ângela Maria Gandra Mendes, de que a empresa não possui conta corrente/poupança em nenhuma agência bancária, por ser uma empresa de pequena movimentação financeira;
- documentação comprobatória de que os sócios não possuem registro de antecedente criminal.

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)

- Requerimento, datado de 28.8.2019, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, assinado pelo sócio proprietário Ricardo Pereira Baltazar;
- declaração da entidade mantenedora de que não existem pendências em relação à validação de atos escolares dos cursos ministrados.

Dos relatórios de verificação in loco, favoráveis aos pleitos, elaborados, em 09.8.2019, pelas inspetoras escolares Adriane Martins Sales e Elizete Cristina do Nascimento, ratificado pela Diretora do órgão regional, destacamos:

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular estão em conformidade com a legislação vigente;
- os professores são habilitados/autorizados;
- a diretora é habilitada em Administração Escolar e a secretária, autorizada;
- material de apoio didático-pedagógico, acervo bibliográfico e o serviço realizado pela secretaria são adequados;
- o prédio é alugado, possui boa infraestrutura física e conta com sala para diretoria, sala para secretaria, sala de professores, biblioteca, salas de aula, parquinho, sanitários masculino e feminino para docentes e discentes, pátio e cantina;
- as aulas de Educação Física são realizadas na quadra poliesportiva do Esporte Clube Itararé, conforme contrato celebrado entre as partes, vigente até 31.12.2019;
- atualmente, a escola não atende a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, mas possui condições de remanejamento de ambientes escolares para seu atendimento;
- em 2019, foram atendidos 79 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental e 38 no Ensino Médio, no turno matutino;

- a escrituração escolar está atualizada;
- o registro do comparecimento dos professores, às aulas, é realizado em livro de ponto;
- os diários de classe estão devidamente escriturados.

## Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Tocantins, no município de Tocantins, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 16.9.2019.

Em relação ao credenciamento da Sociedade Educacional Equipe de Tocantins Ltda, entidade mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), considerando o impedimento da instituição em obter a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme justificado no processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pleito, pelo período de 16.9.2019 a 31.12.2021, tempo considerado suficiente para que a empresa promova o saneamento da pendência.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23459551** e o código CRC **5A4A4AFC**.